



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1163/2015

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 334/00, DE 17.03.2000 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clésio Bardini De Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Artigo 1º - Fica criado na Lei Complementar nº 334/00 de 17.03.2000 o cargo de provimento efetivo relacionado no **QUADRO I**, com as seguintes especificações:

QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo	Nº de vagas	Carga Horária semanal	Habilitação Necessária	Vencimento inicial em R\$
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	10	Certificado de Conclusão de Ensino Médio e com curso na respectiva área de fiscalização	800,00

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 15 de Abril de 2015.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito do Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA